



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1074/2022

De 22 de março de 2022

Sumula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado (PSS), edital nº 001/2021, para contratação do cargo de Psicólogo (a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de março de 2022, o contrato oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para a contratação do cargo de Psicólogo (a).

Art. 2º. A prorrogação do contrato será mediante celebração de termo aditivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 22 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal